



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratação nº 31.064/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Deodápolis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratação dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Flávio da Costa Britto Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED].253.68 [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Deodápolis**, CNPJ/MF nº 03.903.176/0001-41, com sede na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, Deodápolis/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF nº [REDACTED].958.78 [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Centro, Deodápolis/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 12.270.817/0001-69, com sede na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, Deodápolis/MS, e o **Hospital Municipal** com sede na Avenida Genaro da Costa Matos, nº 1.480, Centro, Deodápolis/MS, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Kadmo Carriço Corrêa**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF nº [REDACTED].765.46 [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Jardim Eldorado III, Deodápolis/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/008674/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde, para o enfrentamento das demandas assistenciais decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, conforme Portaria GM/MS nº 177 de 31 de janeiro de 2022 e Acréscimo ao valor mensal do Incentivo Estadual à Contratualização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização, para celebração do presente Termo Aditivo, encontra-se no Processo Administrativo nº 27/008674/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 137.820,17** (cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte reais e dezessete centavos, sendo:

- **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), em parcela única, oriundos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, referente a Portaria GM/MS nº 177, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL e;

- **R\$ 136.320,17** (cento e trinta e seis mil trezentos e vinte reais e dezessete centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde – FESA, referente ao acréscimo no valor do Incentivo Estadual à Contratualização, a partir da competência abril de 2022, passando o seu valor mensal de **R\$ 15.525,69** (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

Recursos	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Portaria GM/MS nº 177 – custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da Pandemia relativo ao procedimento 0303010223 Tratamento de Infecção pelo novo Coronavírus/COVID19.	1.500,00	1.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Acréscimo ao valor do Inventivo Estadual à Contratualização	19.474,31	136.320,17
Total		137.820,17

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), programados para este fim.

II - DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0002

Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU

Natureza da Despesa 33404101

Fonte: 0248000148

Nota de Empenho: 2022NE003450

Data: 20/04/2022

Valor: R\$ 1.500,00

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0002

Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU

Natureza da Despesa 33404101

Fonte: 0100000000

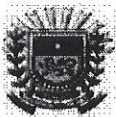
Nota de Empenho: 2022NE003449

Data: 20/04/2022

Valor: R\$ 19.474,31 (e seus aditivos)

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

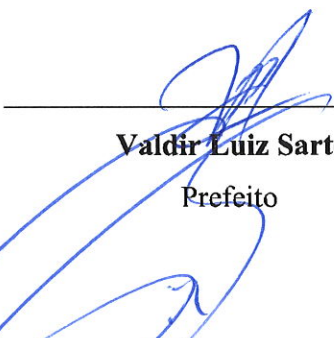
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

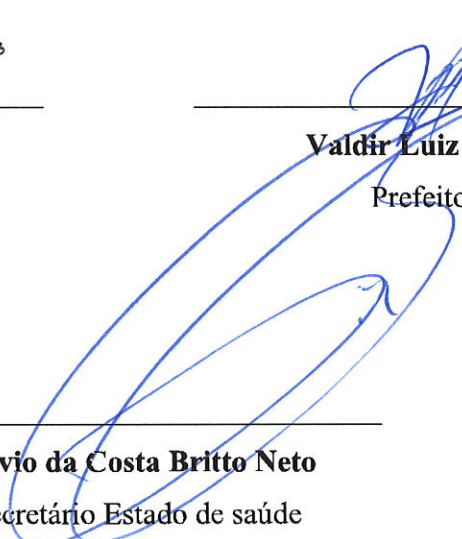
Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 20 de abril de 2022.

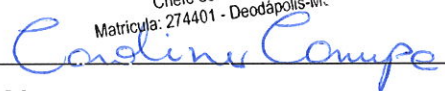

Kadmo Carriço Corrêa
Secretário Municipal de Saúde


Valdir Luiz Sartor
Prefeito


Flávio da Costa Britto Neto
Secretário Estado de saúde

Testemunhas:


Nome: Dalton Pinheiro de Melo
CPF: 445541681-00


Nome: Caroline Canupa
CPF: 089.437.349-80

ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa 33504102; Fonte 0248000148; Nota de Empenho 2022NE003445, de 20/04/2022, R\$ 1.500,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 20/04/2022

Ass: **Flavio da Costa Britto Neto** - CPF n.º 596.253.687-87 - SES

Osmar Perez - CPF n. 040.630.468-85 - Hospital

Aristeu Pereira Nantes - CPF n. 390.266.041-49 - Município

Janete Glorinha Kochinski de França - CPF n. 891.645.631-20 - SMS

Extrato do Décimo Sexto ao Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.316/2018

Processo nº 27/001770/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Lagunense de Saúde, CNPJ nº 05.676.386/0001-70;

Município de Guia Lopes da Laguna, CNPJ nº 03.403.896/0001-48;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 11.417.787/0001-08;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.316/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 03/05/2022 e término no 02/05/2023 e novo Documento Descritivo.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.081.268,32, sendo R\$ 490.981,44 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 322.686,84 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 2.267.600,04 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0004; Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro CG; Natureza de Despesa - 33504102, Fonte 0248000001: Nota de Empenho 2022NE003995, de 02/05/2022, R\$ 327.320,96 (e seus aditivos) e Nota de Empenho da Fonte 0103000000: 2022NE003987, de 02/05/2022, R\$ 215.124,56 (e seus aditivos).

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 02/05/2022

Ass: **Flavio da Costa Britto Neto** - CPF n.º 596.253.687-87 - SES

Simone Laudis Santos Nagel - CPF n. 132.274.268-54- Hospital

Jair Scapini - CPF n. 290.538.890-00 - Município

Marcelo Gonsalves de Almeida - CPF n. 251.640.388-70- SMS/FMS

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.556/2018

Processo nº: 27/002209/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Itaporã - CNPJ/MF n.º 03.156.999/0001-50;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.749.846/0001-45

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento das demandas assistenciais decorrente do novo Coronavírus-COVID-19, conforme Portaria GM/MS nº 177 de 31/01/2022.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.500,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Hospital.

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza de Despesa - 33404101, Fonte 248000148, Nota de Empenho 2022NE003464, de 20/04/2022, no valor de R\$ 1.500,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 20/04/2022

Ass: **Flavio da Costa Britto Neto** - CPF n. 596.253.687-87 - SES

Marcos Antônio Paco - CPF/MF n.º 139.306.801-49 - Município

Dogmar Angelo Pepek - CPF n.º 060.132.748-94 - SMS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.064/2021

Processo nº 27/008674/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Deodápolis - CNPJ n. 03.903.176/0001-41

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.270.817/0001-69



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Objeto: presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde, para o enfrentamento das demandas assistências decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, conforme Portaria GM/MS nº 177 de 31/01/2022 e acréscimo ao valor mensal do Incentivo Estadual à Contratualização.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 137.820,17, sendo R\$ 1.500,00 em parcela única, do Fundo Nacional de Saúde, referente a Portaria GM/MS nº 177, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Hospital, R\$ 136.320,17, oriundos do Fundo Especial de Saúde – FESA, passando o valor mensal de R\$ 15.525,69 para R\$ 35.000,00.

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.002, Localizador Hospitais Contratualizados Macro DOU, Natureza da Despesa 33404101, Fonte 0248000148, Nota de Empenho: 2022NE003450, de 20/04/2022 e no valor de R\$ 1.500,00, e Nota de Empenho da Fonte 0100000000, Nota de Empenho 2022NE003449, de 20/04/2022 no valor de R\$ 19.474,31.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 20/04/2022

Ass: Flavio da Costa Britto Neto - CPF n.º [REDACTED] 253.68 [REDACTED] - SES

Valdir Luiz Sator - CPF n.º [REDACTED] 958.78 [REDACTED] - Município

Kadmo Carriço Corrêa - CPF n.º [REDACTED] 765.46 [REDACTED] SMS/FMS/Hospital

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n.10.825, de 09/05/2022.

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.571/2018

Processo nº 27/002285/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Antônio João - CNPJ nº 03.567.930/0001-10

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 11.208.632/0001-61

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento das demandas decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, conforme Portaria GM/MS 177, de 31/01/2022.

Recursos: O valor total para a execução do presente Termo Aditivo será de R\$3.000,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e posteriormente ao Hospital.

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária: Funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza de Despesa 33404101; Fonte 0248000148; Nota de Empenho 2022NE003452, 20/04/2022, R\$ 3.000,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 15/02/2022

Ass: Flavio da Costa Britto Neto - CPF n.º 596.253.687-87 - SES

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira - CPF nº 972.010.141-53 - Município

Cezar Soares Filho - CPF nº. 407.318.711-20 - SMS/FMS/Hospital

Extrato do Contrato N° 0141/2022/SES

N° Cadastral 17888

Processo: 27/002.770/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de persianas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0016, Natureza da Despesa n. 44905251, Fonte n. 0100000000, Emitida Dia 18/04/2022, No Valor De R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 04/05/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Maria Luiza Zandavalli Demeterco

Extrato do Contrato N° 0143/2022/SES

N° Cadastral 17889

Processo: 27/002.561/2022



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>